



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 7.513

"DENOMINA **SIGILFREDO CASSARO** O POSTO DE SAÚDE
SITUADO NO BAIRRO SÃO JORGE.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado **SIGILFREDO CASSARO** o Posto de
Saúde localizado na Avenida Antônio Togni, nº 2.055, bairro São Jorge.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 17 DE OUTUBRO DE 2001


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal

Publicada no "Jornal da Cidade", edição nº 2753, de 19/10/01